



CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Vereador “Dr. Nelson Costa”

CNPJ 01.611.641/0001-45

1

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 / 3696-1207 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

e-mails: legistba@terra.com.br camaraturiuba@camaraturiuba.sp.gov.br site: www.camaraturiuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução nº 05/20219, a qual institui no Município de Turiúba o mandato de Vereador Mirim

PEDRO AUGUSTO GRIGOLETO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 8º e do Artigo 10 da Resolução nº 05 de 19 de março de 2019, a qual institui no Município de Turiúba o mandato e Vereador Mirim, passando a vigora com a seguinte redação:

Art. 8º- O suplente assumirá a vaga do titular nos seguintes casos:

I -desistência formalizada;

II ocorrer transferência escolar para outro município;

III -sofrer punição disciplinar na escola;

IV – obtiver nota bimestral inferior a oito e/ou frequência escolar inferior ao previsto na legislação específica, de forma injustificada;

IV -deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10- Os Vereadores Mirins participarão de uma reunião bimestral formativas, com temas relacionados as políticas públicas, que ocorrerão nos meses de março, maio, agosto e outubro, agendadas e comunicadas previamente pela Presidência da Câmara, acompanhados preferencialmente pelos pais/responsáveis ou por membros da equipe escolar da Escola que pertença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Câmara Municipal de Turiúba Ver. Dr. Nelson Costa, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO GRIGOLETO CARVALHO
Presidente